



T.A. N.º 113/2021

CT. N.º 094/2018 (SEI 19.16.2256.0005212/2019-33)

CT. SIAD N.º 9194038

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Algar Telecom S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º .71.208.516/0001-74 com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, Cep: 38.400-668, neste ato representada por **Heriberto Hugo Fernandez Blanco**, CPF n.º 498.213.266-68, e **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues**, CPF n.º 094.762.446-58.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, **Processo SEI n.º 19.16.2502.0029486/2021-54**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “contratação de empresa especializada para instalação de 1(um) link E1 no GAECO de Varginha/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/07/2021 até 06/07/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Serviço

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando o **Contratado** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de 07/07/2021 a 06/07/2022, permanecerá em **R\$ 17.758,44 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** que correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.04 – Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, mediante assinatura/senha eletrônica, com a presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 094/2018						
Dados do Contrato			Valor Atual		Valor Acordado Entre as Partes	
Item	Quant.	Objeto	Mensal	Anual	Mensal	Anual
1	1	Instalação de 1 (um) link E1 no GAECÓ de Varginha/MG	1.479,87	17.758,44	1.479,87	17.758,44

Contratante:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Heriberto Hugo Fernandez Blanco

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/07/2021, às 19:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 17:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HERIBERTO HUGO FERNÁNDEZ BLANCO, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 18:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/07/2021, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/07/2021, às 10:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1398047** e o código CRC **4E6F5446**.